

Lei n.º 1.612 de 3 de Maio de 1967

Abre um crédito especial de NClt. 2.500,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito especial de NClt. 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos) destinados à compra de um semáforo.

Artigo 2º - Para fazer face à despesa decorrente do crédito especial aberto pelo Artigo 1º desta lei, fica anulada parcialmente em NClt. 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos) a verba 3.1.4.0.0.5 - Serviços de Terceiros - Item I - Serviços de calcamento de ruas da cidade com paralelepípedos incluindo transporte.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 3 de Maio de 1967.

Benedito José D. -
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 3 de Maio de 1967.

Wladimir -
Secretário.